

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 19/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2019

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que vinha do incêndio que estava ativo no Vale de Ródão, e que estava já controlado. -----

O Vereador José Manuel Pires perguntou ao Presidente se os sapadores estavam no incêndio, pois viu-os em locais diferentes quando o incêndio já estava ativo. Desejou saber a ordem que as várias entidades intervenientes chegam ao local. Os nossos sapadores estão bem equipados com carrinhas ligeiras, tanques de primeira intervenção e o primeiro ataque ao ponto de ignição, é fundamental para apagar o fogo. Tem havido diversas ignições no concelho e era bom saber o que tem acontecido. -----

Desde o início deste mandato que considera imprescindível uma colaboração próxima, ativa e concertada entre os sapadores municipais e os nossos bombeiros voluntários. A sua intervenção, foi no sentido da urgência deste trabalho conjunto que lhe parece ainda não estar implementado. -----

O Presidente respondeu que há uma fita de tempo e pode pedir o registo, estão ligados ao CDOS que dá o alerta, mas vai solicitar à Eng^a Madalena Mata a referida fita dos carros dos sapadores. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu-se também a um assunto já abordado na última reunião de câmara, a limpeza do ribeiro no Prado (Escusa). No mandato anterior houve uma inundação naquela zona, falou-se na urgência da limpeza do ribeiro, e a resposta do Presidente foi que a entidade responsável era a APA (Agência Portuguesa do Ambiente).

O Presidente respondeu que os responsáveis pela limpeza das linhas de água são os confinantes. -----

O Vereador voltou ao assunto para dizer que essa limpeza não está a ser feita e o ribeiro em causa tem dois problemas: está cheio de mato seco porque não tem água e houve recentemente uma ignição junto do local e ardeu ao longo do ribeiro, que pode ser uma fonte de ignição numa zona residencial. Acha que a câmara tem os sapadores, tem meios e equipamentos para limpar e é essa a vontade dos moradores e dos agricultores que ali têm terrenos. Além disso, ao não estar assoreado provoca inundações no inverno. Pela importância deste assunto, voltou hoje a falar dele em sede de câmara, embora sabendo que houve tempos em que a limpeza era feita em conjunto pelos vizinhos, isso deixou de

2019.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

acontecer e entende que as juntas de freguesia e a câmara têm de substituir a essas coisas e alertou para o inverno que se aproxima. -----

Relativamente ao desporto, disse ao Presidente que Marvão está a ficar muito atrás de outros concelhos e deu o exemplo de Castelo de Vide que tem equipas de benjamins, infantis, juniores e seniores no futebol, com um vasto leque de opções para todas as idades e equipas para disputar todos os campeonatos. Olhamos para Marvão e vai tendo zero, e não era assim. Existe um Grupo Desportivo em Marvão, mas trata-se de perceber que todas as equipas do concelho de Castelo de Vide, têm crianças e jovens de fora do concelho também. Quem é de Marvão e gosta de jogar à bola, se não houver a modalidade vão para outro lugar. No entanto, Marvão tem todas as condições, as infraestruturas, a câmara investiu milhares de euros e não estão a funcionar. Não compreende esta inércia e enquanto vereador desta câmara municipal, não pode estar feliz, ainda para mais com um vereador e vice-presidente que vem da área do desporto e que deixa isto acontecer. Pediu que façam alguma coisa para que isto não aconteça permanentemente. -----

O Presidente respondeu que também estão preocupados com a situação e o vereador Luis Costa está a estabelecer contactos. -----

O Vereador Luis Costa respondeu que isto é um trabalho do qual o Vereador José Manuel não pode dar exemplo nem pedir responsabilidades, pois este executivo está a pegar naquilo que o Vereador podia ter feito enquanto esteve no executivo anterior. Isto é um trabalho de base, e o trabalho feito em Castelo de Vide já vem há vários anos e Marvão está a fazer isso também. O ano passado houve cerca de vinte crianças a treinar e é assim que se começa. Não pode pedir que haja todos os escalões logo de início. A câmara já reuniu com o GDA e sabe o que é necessário. A culpa desta inércia atual é do Vereador José Manuel Pires e estão agora a fazer o que não foi feito. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que nesse tempo o atual Vice-Presidente era o Técnico de Desporto e a única coisa que fez no desporto foi sempre por iniciativa do vereador da altura, e nessa área se conhecia a situação só tinha de alertar e nunca o fez. Mais referiu que este executivo devia estar grato pela atitude construtiva dos vereadores, que alertam para situações e depois lá vão a correr para resolver, e agora vem dizer que a culpa é do anterior mandato, não pode concordar e refuta tal afirmação, pelo seguinte: nunca deixou que o GDA ficasse sem verba para poder atuar nas diversas atividades que tinha; os investimentos feitos no pavilhão, o futsal com uma equipa de seniores e criar uma equipa de juniores, que agora acabou. Havia uma estratégia que agora não foi continuada. Considerou este o pior dos últimos dez mandatos e basta ver das ideias que aprovaram todos no orçamento quantas já implementou. -----

O Presidente respondeu que no mandato anterior não era preciso ter técnicos credenciados para coordenar as equipas e as coisas evoluíram e neste momento não há técnicos disponíveis para fazerem o acompanhamento, mas estamos a procurar e alguém há-se tirar o curso. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu ainda que a câmara tem um técnico de desporto que já devia ter tirado esse curso. Uma das coisas que fixa as populações aos territórios são as atividades que os filhos podem desenvolver no local e se essas condições não forem criadas, as pessoas vão-se embora. -----

2019.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Luis Costa acrescentou ainda que a camara já falou com a direção do GDA, estão ao corrente da situação, foi colocada a possibilidade do Técnico de Desporto tirar o curso, mas, neste momento, as duas pessoas que davam aulas de natação, não vão poder continuar e temos de dar sequencias a essas aulas e fazer uma escolha. É difícil de conseguir conciliar as duas situações, mas estão a tentar resolver os dois casos e encontrar pessoas que consigam responder. Já tentaram encontrar alguém do concelho, mas ninguém se quer comprometer para estar durante a semana e aos fins de semana. Não é por falta de intervenção do executivo junto das pessoas para tentar sensibilizá-las, por acharem que é importante desenvolver o desporto para as crianças terem atividade, mas não podem obrigar as pessoas a aceitarem. -----

O Vereador José Manuel Pires considerou esta situação lamentável e perigosa. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou se já foi colocado no infantário o ar condicionado. -

O Presidente informou que sim. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou que encargos teve a câmara com um casamento realizado no castelo. -----

O Presidente respondeu que a câmara apenas emprestou o trator para levar os materiais para dentro do castelo, o funcionário foi pago pelos noivos, e o castelo esteve aberto normalmente. -----

A Vereadora Madalena Tavares perguntou sobre o ponto de situação da falta de pagamento das rendas. -----

O Presidente respondeu que os casos mais graves há apenas um ou dois e estão a tentar resolver. -----

PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **19 de agosto**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Absteve-se na votação o Vereador, José Manuel Pires, por não ter estado presente na reunião. -----

A presente ata foi aprovada por maioria. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-19/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 165 de 30/08/2019, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	419.658,02 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	4.694,30 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	15.521,34 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	553.495,58 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	125.407,48 €

2019.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.242,43 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	25.027,20 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	32.559,85 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	4.241,58 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	3.026,78 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	844,30 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.110.218,86 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.080.966,64 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	29.252,22 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.110.218,86 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS -----

PROCESSO DE OBRAS - LICENCIAMENTO - HUMBERTO VITAL - ABEGOA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

"Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da notificação da aprovação do projeto de arquitetura, foi dado ao requerente um prazo de 6 meses para a apresentação dos projetos das especialidades para esta operação urbanística. Veio agora o requerente apresentar o projeto de características de comportamento térmico acompanhado da declaração do responsável técnico pelo mesmo; a ficha de segurança contra incêndio assinada pelo técnico responsável; o projeto das redes de águas pluviais acompanhado da declaração do responsável técnico pelo mesmo; o projeto das redes prediais de esgotos acompanhado da declaração do responsável técnico pelo mesmo; o projeto de isolamento acústico acompanhado da declaração do responsável técnico pelo mesmo; o projeto de estabilidade acompanhado da declaração do responsável técnico pelo mesmo; a solicitação da dispensa de apresentação do projeto de infraestruturas de telecomunicações, nos termos do artº 8º do Dec-Lei nº 53/2014, uma vez que declaram que o edifício existente já possuía as tubagens referidas neste artº; a solicitação da dispensa de apresentação de projeto de instalações elétricas pelo facto da potência instalada ser inferior a 50kva e da apresentação do projeto eletromecânico por o projeto não possuir este tipo de instalação. De referir que tal como consta da deliberação camarária de aprovação do projeto de arquitetura, as condicionantes aí indicadas mantêm-se. De acordo com o exposto o projeto poderá ser aprovado na totalidade. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO DE OBRAS - SOCIEDADE AZEITONA VERDE - PASMAL - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

2019.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação nº 1184/2019 de 08/07/2019, o processo foi devidamente analisado e em função da mesma foi solicitado o parecer ao ICNF, no âmbito do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede. Com a chegada do parecer favorável desta entidade o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado pela Exm^a Câmara Municipal de Marvão, com as condicionantes já apontadas na referida informação: “O local não se encontra infraestruturado com todas as infraestruturas necessárias à garantia das condições de habitabilidade, pelo que a construção e manutenção das infraestruturas necessárias deverão ser da inteira responsabilidade da requerente.” À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de acordo com a informação técnica. -----

NOMEAÇÃO DO JÚRI DOS CONCURSOS: URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DOS OUTEIROS /EXECUÇÃO DE OBRA - PREVENÇÃO DE FLORESTA CONTRA AGENTES ABIÓTICOS/ZIF MARVÃO /INSTALAÇÃO DE UMA REDE DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS -----

O presidente explicou da necessidade de nomear um substituto para o presidente do júri destes concursos, uma vez que o mesmo está ausente por motivos de saúde. Propôs que avançasse o primeiro suplente de cada júri nomeado para compor o número mínimo de três membros efetivos. Assim sendo, na empreitada da urbanização dos Outeiros, substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, o Eng^o Victor Frutuoso. -----

Na prevenção de floresta contra agentes abióticos/Zif Marvão, substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, a Eng^a Madalena Mata. -----

Aprovado por unanimidade. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS ----- **PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO DE MARVÃO - JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO** -----

A visita realiza-se no dia 20 de setembro. -----

Despacho do Vice-Presidente: “*Solicito que seja integrado na ordem do dia da próxima reunião de câmara, o pedido de entrada gratuita no Castelo de Marvão, conforme solicitado. Partindo sempre do pressuposto que farão uma refeição em Marvão.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pedido. -----

15ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 15ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 55/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Presidente informou que foi feita uma candidatura para a elaboração da estratégia local de habitação para Marvão e foram alteradas algumas rubricas. -----

O Vereador José Manuel Pires perguntou se é obrigação legal esta estratégia para a habitação, pois vinte e cinco mil euros parece-lhe exagerado, e quantas empresas foram consultadas. -----

O Presidente referiu que avançou com a estratégia local de habitação para poder ir aos fundos comunitários buscar dinheiro para reabilitar casas degradadas, também por isso -----

2019.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

fracionou a casa mortuária de São Salvador da casa de habitação, para conseguir este dinheiro para a reabilitação. Foi a CCDRA que informou desta candidatura. Foram consultadas várias empresas e todas elas levam este valor. -----

Aprovado por maioria, com três abstenções dos eleitos pelo PS e CDS/PP e dois votos a favor dos eleitos pelo PSD. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES -----

Informação da Técnica Superior, Vanda Costa: -----

“Na sequência do pedido de isenção apresentado por Maria de Fátima da Conceição Nunes, residente em Porto da Espada, relativo ao pagamento da frequência das Atividades de Tempos Livres, no período de férias de Verão e de Natal de 2019, da sua filha, Margarida Nunes Batista, ao abrigo do artigo 513.º do Código Regulamentar, foram solicitados os documentos necessários para avaliação da insuficiência económica. Após o envio dos documentos solicitados, foi efetuado o cálculo do valor de rendimento para efeitos de proteção jurídica, conforme preconizado na alínea a) do n.º 1 do art.º 513.º. Para este efeito foi utilizado o simulador, referente ao 2.º semestre de 2019, disponibilizado na página de internet da Segurança Social. A apreciação da insuficiência económica, efetuada pelo simulador, refere como resultado “agente de execução/consulta jurídica”. Perante o resultado foi solicitado parecer ao Dr. Aníbal Dias Pedro, de acordo com o qual se considera que a requerente apresenta insuficiência económica, demonstrada nos termos da lei do apoio judiciário. Face ao exposto remeto a V. Exa. a presente informação, para que se proceda de acordo com o n.º 1 do artigo. 513.º do Código Regulamentar do Município de Marvão.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção solicitada. -----

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2019/2020 -----

Para conhecimento da câmara municipal, foi apresentada a listagem dos alunos beneficiados. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 56/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA TAXA A APLICAR NO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

Proposta do Presidente da câmara municipal: -----

“Estabelece o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e restantes alterações, que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, isto é: -----

- Prédios urbanos - de 0,3% a 0,45%

Prevê ainda o mesmo artigo, nºs 5 e 14, que a fixação anual das taxas entre os valores mencionados cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo esta ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro. -----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar uma taxa de 0.3% de IMI a aplicar aos prédios urbanos e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

2019.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Jorge Rosado perguntou se houve evolução na questão da isenção do IMI em Marvão, como património classificado. -----

O Presidente respondeu que esteve na Direção Regional de Cultura e foi informado que só há isenção se for património classificado e no caso de Marvão é dúbio, mas não atuou ainda sobre esta questão. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que o facto de um morador de Marvão ter que se sujeitar aos pareceres do Igespar pela proteção da vila, e apesar de considerarem a situação dúbio, deve ser a câmara a propor para que haja incentivo. Marvão está a perder habitantes, tem menos residentes fixos e mais residentes temporários. Depois há pessoas que souberam instruir o processo nas finanças e não pagam IMI, para habitação própria permanente, os restantes todos pagam. Já tinha sido falado numa reunião que a câmara com os meios que tem, devia propor às finanças esta isenção. -----

Sugeri que desta reunião fosse uma certidão para a direção regional ou nacional de finanças, a dar conta da intenção da câmara de que os moradores de Marvão não paguem, como forma de incentivo, uma vez que são obrigados a cumprir normas do Igespar quando querem recuperar as suas casas, para além disso pode ser uma forma de atrair novos moradores. -----

O Presidente informou que já recebeu alguns pareceres e pode trazer à próxima reunião para analisarem em conjunto de forma a ser consensual, também está aberto a trabalhar neste assunto, mas esta proposta tem de ser votada. Vai disponibilizar o dossier dos pareceres do advogado, do Igespar e das Finanças, para que no próximo ano haja uma solução. -----

O Vereador José Manuel Pires propôs que se esclareça esta dúvida e se informem os moradores do que podem fazer para pedir a isenção. -----

Colocada à votação esta proposta, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar uma taxa de 0.3% de IMI a aplicar aos prédios urbanos e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA PARA REDUÇÃO DA TAXA DO IMI EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES -----

Proposta do Presidente da câmara municipal: -----

“Estabelece o artigo 112-A.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, aditado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e restantes alterações que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

N.º Dependentes a Cargo	Dedução Fixa (em Euros)
1	20
2	40
3 ou mais	70

2019.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. -----

A deliberação referida deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI. -----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere aprovar a redução do IMI proposta, e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a redução de IMI proposta e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA TAXA PELOS DIREITOS DE PASSAGEM -----

Proposta do Presidente da câmara municipal: -----

“A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas. Concretamente prevê o respetivo artigo 106.º a existência de taxas pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere aplicar uma taxa de 0,25% e que proponha à Assembleia Municipal a sua aprovação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a taxa de 0,25% e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DA TAXA DE IRS VARIÁVEL -----

Proposta do Presidente da câmara municipal: -----

“Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 26.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

A participação atrás referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que delibere aplicar uma taxa de 5 % na participação do IRS, de modo a fazer face ao aumento da despesa na área da educação, nomeadamente com bolsas de estudo, transportes escolares, etc.” -----

O Presidente referiu que os beneficiários desta questão do IRS são muito poucos os que têm vencimentos altos e descontam no IRS, porque na maior parte das pessoas afetam apenas vinte euros. Foram feitas as contas com a Chefe de Divisão Financeira e chegou-se a esta com conclusão. Esta é a posição do executivo, mas não querem impor nada e se os vereadores não concordarem, fica metade do valor proposto. -----

O Vereador José Manuel Pires relacionou duas propostas que vêm hoje á reunião: taxar pelo máximo o IRS para aplicar na área da educação, a outra é uma proposta de recusa da aceitação de competências para a área da educação, é portanto, contraditório. -----

2019.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente respondeu que não é contraditório e explicou que logo que a situação da obra da escola da Portagem esteja resolvida, a câmara toma conta da situação. Relativamente ao IRS este ano temos um acréscimo dos passes, as bolsas de estudo e este dinheiro vai afetar uma camada muito restrita de contribuintes e propõe o aumento da taxa. A proposta foi refletida e analisada. -----

O Vereador José Manuel Pires esclareceu a sua postura relativamente a este assunto, que é a seguinte: quando alguém decide para onde vai viver, analisam tudo, os apoios dados na área da educação, as atividades extracurriculares, a qualidade de vida e tudo contribui para escolher o local. Acha que na situação financeira da câmara que é sólida e recomendável, esta taxação pelo máximo possível de 5% com a justificação de não implementar nada novo, parece-lhe despropositado, por isso vota contra. Acha que a câmara tem de contrariar a pirâmide demográfica que está invertida e se continuarem a desinvestir e a desapojar a cada vez vamos ser menos, por cada nascimento, há sete ou oito mortes. Marvão como concelho, se nada fizer para contrariar isto, daqui por duas décadas fica integrado noutro concelho. As decisões que tomarem hoje vão ter implicações daqui a muitos anos. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou qual foi a receita do ano passado. -----

O Presidente respondeu que foi cerca de vinte mil euros. Esta medida só beneficia quem ganha muito e tem grandes rendimentos. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou como vão justificar às pessoas este aumento para o dobro e propôs que se mantenha a mesma taxa do ano passado de 2,5%. -----

O Presidente concordou e propôs que se altere a proposta para a taxa de 2,5%. -----

Assim sendo, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta dos eleitos pelo Partido Socialista, para que a taxa a aplicar na participação do IRS, seja de 2,5%. -----

Deliberou ainda que esta taxa seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ----

Proposta do Presidente da câmara municipal: -----

“Segundo o disposto no Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019 de 25 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do orçamento para 2019), caso o Município pretenda não aceitar a referida transferência de competências, tem de comunicar à DGAL até 30 de setembro, mediante prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos sob proposta da Câmara Municipal. Sabendo que, foi o Município notificado, nos termos do n.º 1 do artigo 69º do referido decreto, sobre os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, do património a transferir para o Município e, no respeitante a esse património, aquele relativamente ao qual, nos termos do n.º 3 do artigo 50º, a realização de investimento de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenção de requalificação e modernização de grandes dimensões, fica sob responsabilidade da Administração Metodológica. Tendo o Município, nos do n.º 2 do artigo 69º do Decreto-lei n.º 21/2019, se pronunciando, colocando as seguintes dúvidas ao Ministério da Educação e ao Ministério da Administração Interna: -----

“Em relação às estimativas que nos foram enviadas para execução do disposto no Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, cumpre-nos dizer o seguinte: -----

- Fazemos fé de que os números apresentados correspondem à realidade; -----

2019.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- No ponto 5 – Mapa 1 – perguntamos o que acontece quando um trabalhador sai, seja por aposentação ou por qualquer outro motivo? Mantem-se o montante? - percebemos que há 13 trabalhadores além dos que define a Portaria n.º 272-A/2017, o montante transferido a este propósito irá manter-se até quando? - Nos valores apresentados não está previstos eventuais progressões na carreira ou aumentos salariais? Como será o Município compensado desses valores? -----

- Não é previsto nenhum valor para aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos?” Não recebemos, até à presente data, qualquer esclarecimento sobre o exposto. -----

Em relação às quais obteve a respostas constantes do mail de 17 de junho que segue em anexo, no nosso entender pouco elucidativas. -----

Considerando também que: -----

- o Município vai iniciar as obras de Remodelação da Escola da Portagem, estimadas em cerca de 2.000.000 €; -----

Deixo à Câmara Municipal, para esta submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a não aceitação da concretização da descentralização de competências no Domínio da Educação no ano letivo de 2020/2021.” ---

O vereador Jorge Rosado referiu que este é o último ano em que se pode tomar a decisão de não aceitar. -----

A vereadora Madalena Tavares acha que depois da escola pronta estas competências devem ser aceites. -----

O vereador José Manuel Pires referiu que a escola nova vai demorar mais cinco ou seis anos a estar construída. -----

O Presidente contrariou esta opinião do vereador. -----

A vereadora Madalena Tavares lembrou que a partir de 2020 têm de aceitar a transferência para se começarem a preparar as coisas. -----

O Vereador José Manuel Pires acha que é uma inevitabilidade. O estado dá até 2021 para implementar, mas chegado o dia tem de ser. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que há que perceber a transição do pessoal, e perceber vão ter a administração da obra para organizar o ano letivo. -----

O Presidente respondeu que mesmo que aceitem a transferência a câmara não vai mandar na escola, aceitar agora ou depois é igual. O ónus que vai ter é ficar com os funcionários e toda essa gestão mais a obra. -----

A Vereadora Madalena Tavares perguntou se já há outros municípios que aceitaram e caso tenha havido já se estão a preparar. Perguntou também se há algum levantamento do que gasta a câmara agora e do possa vir a gastar. Assim, podiam comparar para analisar.

O Presidente respondeu que a Dr^a Ilda Marques tem essas contas feitas, há um valor de referência para quando aceitarem as competências. Foram colocadas várias perguntas à DGAL, algumas das quis nunca foram respondidas. Considerou que era bom perceber como corre nas outras câmara antes de aceitar. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que a DGAL não respondeu à realidade de Marvão, mas a uma realidade genérica. -----

O Vereador José Manuel Pires acha que era preferível escalonar no tempo as alterações que vão ser obrigados a implementar, porque vai ser inevitável e a câmara vai ter de aceitar. Andam a empurrar o problema para ano que vem e quando começarem as obras a escola vai ficar um pandemónio, com aulas e obras em simultâneo e caiem em cima as transferências, com uma nova organização diferente. Se aceitarem agora antecipam um

2019.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ano e tratam um assunto de cada vez. Para além disso é uma forma de justificar que Marvão não tem medo de assumir responsabilidades. Por tudo isto, vota contra a proposta de não-aceitação destas competências. -----

O Presidente mantém a proposta de não aceitação e cá estará para cumprir o que for aqui aprovado, os serviços da câmara não estão preparados para receber os recursos humanos e não tem interesse em ser do pelotão da frente, para perceber como vai evoluir este ano.

Colocada a proposta á votação teve o seguinte resultado: três votos contra dos eleitos pelo CDS/PP e pelo PS, dois votos a favor dos eleitos pelo PSD. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria não aprovar a proposta do Presidente para a não aceitação da transferência das competências na área da educação. -----

2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2019 E 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019/2022 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 57/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Colocado o documento à votação teve o seguinte resultado: três votos a favor dos eleitos pelo CDS/PP e pelo PSD, duas abstenções dos eleitos pelo PS. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a 2ª revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

3ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2019 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 58/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO - MUNICIPIO DE MARVÃO E ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ACÇÃO SOCIAL DE MARVÃO - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 59/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou se foi feito um relatório do trabalho desenvolvido no ano passado para saberem se foi bem feito e poderem votar a renovação do acordo. -----

O vereador Luis Costa respondeu que a informação que teve no conselho municipal de educação por parte da escola é de que correu bem e foi dos melhores anos. -----

O Vereador José Manuel Pires perguntou pela disciplina de empreendedorismo. Foram adquiridos guias, foram desenvolvidas as atividades, as professoras e os alunos estavam satisfeitos, mas alguém tinha de desenvolver este projeto. O ano passado votou contra e este ano vota contra mais uma vez à renovação deste contrato que não sabem como correu e pelos vistos esta atividade parou. Fez-se formação, fez-se investimento e com a saída da gestão do Professor Filipe Ferreira o projeto ficou na gaveta. -----

2019.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Luis Costa respondeu que o projeto foi desenvolvido com a Dora e não tem havido queixas. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que os eleitos do Partido Socialista abstêm-se neste ponto para não comprometer o início do período escolar, mas solicitam que nos próximos anos sejam informados atempadamente sobre o trabalho desenvolvido. A intenção não é condicionar, mas ter elementos para analisar. -----

Colocado o acordo á votação teve o seguinte resultado: um voto contra do eleito pelo CDS/PP, duas abstenções dos eleitos pelo PS, dois votos a favor dos eleitos pelo PSD. -----

Aprovado por maioria. -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 16:45 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2019.09.02